



LEI ORDINÁRIA Nº 814

de 10 de outubro de 1995

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Suplementar em mais 40% (quarenta por cento), o Orçamento Programa Vigente para o Exercício de 1995 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 10/10/1995

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 814/1995 - 10 de outubro de 1995

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em